

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO 314/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, com sede nesta cidade, na Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, bairro Dom Bosco, através de seu Secretario Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, informa o contribuinte empresa SIMONI PANOVITCH IBRAHIM-ME / CNPJ 04.411.167/0001-04 do indeferimento de impugnação do auto de infração 314/2013 referente ao processo 1600/037.932.

Fica o Contribuinte intimado a recolher ou impugnar o Crédito não Tributário acima descrito junto ao Órgão Fazendário Municipal, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data de ciência deste. O valor acima descrito será atualizado com juros moratórios na data de quitação, com direito de redução da multa penal nos termos de legislação. Transcorrido o prazo legal, resultando na inércia do contribuinte, o débito será encaminhando a PGM - Procuradoria Geral do Município para cobrança judicial.

CORUMBÁ, 24 DE ABRIL DE 2014.

LUCIANO CRUZ SOUZA

Fiscal de Posturas Municipal

Matrícula Nº. 3297

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: 0be196dd

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>